

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente		CNPJ: 17.937.327/0001-97
Nome da Organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil <i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> A APAE é uma instituição filantrópica, que presta atendimento nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual, física, múltipla, atrasos no desenvolvimento, autistas, psicose infantil, síndromes diversas, etc. Oferece serviços nas áreas de Assistência Social: atenção integral a pessoa com deficiência e apoio a família; Saúde: fisioterapia, hidroterapia, fonoterapia, odontologia, neurologia, pediatria, psicologia e terapia ocupacional; Educação: Educação Infantil (Maternal, Pré-Escolar), Ensino Fundamental (1º a 5º ano); Educação Profissional (Preparação Profissional, Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho); Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Apoio Especializado (psicomotricidade e psicopedagogia). Como a APAE é mantenedora do Centro Educacional "Edgard Sodré Azevedo" realiza desde 1999 o programa de Inclusão ao Contrário que é ter na escola alunos com deficiência e sem deficiência, convivendo nos mesmos ambientes. A prática da inclusão é uma tarefa muitas vezes exigente e desafiadora para escolas e professores que precisam contestar suas próprias conclusões, construir sua capacidade e desenvolver habilidades novas, a fim de incluir todos os alunos que vêm da comunidade. Baseados nessa filosofia de inclusão, procuramos manter juntos os alunos para que possam conviver com a diversidade, e assim tornar o mundo acessível a todas as pessoas. Não basta proclamar a inclusão é preciso realizá-la, mas realizá-la efetivamente e não somente no discurso vazio e infecundo.		
3. Justificativas A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Política Pública de Assistência Social vem buscando ofertar serviços socioassistenciais para a população com deficiência e seus familiares. A identificação de demandas decorrentes das pessoas com deficiência, o cuidador e seus familiares vem aumentando nos registros de atendimento do CRAS e CREAS. Um trabalho específico do CRAS com os beneficiários do BPC na Escola em anos anteriores demonstraram o grau de dependência das pessoas com deficiência e a sobrecarga do cuidador, que na maioria dos casos é a mulher. Analisando os serviços ofertados pelos órgãos públicos, constata-se que é necessário ampliar essa oferta para atender mais pessoas e garantir uma cobertura mais abrangente no município. Os serviços demandados por esse público consistem em identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar, encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional; oficinas para as pessoas com deficiência; grupo de famílias; preparação e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho; mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência em Santa Rita do Sapucaí, dentre outros. Diante disso, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população de pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.		

A



4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)
Ampliar a oferta de serviços que promovam a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da PCD, seus cuidadores e suas famílias.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessários.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Desenvolver ações on-line para o enfrentamento do isolamento social, devido a pandemia do Covid-19.

Nº	ETAPA Descrição	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
		Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Promover o encontros on-line diários do Centro Dia	jul/20	dez/20	Pessoas atendidas pelo programa	13	Lista on-line	Semanal	13

Meta 2: Promover reuniões on-line com as famílias dos usuários da APAE, a fim de orientações para o enfrentamento social.

Nº	ETAPA Descrição	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
		Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Realizar reuniões on-line com as famílias	jul/20	dez/20	Famílias que participaram das reuniões	13	Lista on-line	Semanal	13

Meta 3: Promover visitas semanais a fim de montar estratégias de auxílio as famílias com risco social devido a pandemia.

Nº	ETAPA Descrição	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
		Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Realizar visitas semanais aos usuários do Centro Dia	jul/20	dez/20	Pessoas atendidas pelo programa	13	Lista presencial	Semanal	13



7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de inexistência de valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição				
1	Secretaria	1	6	R\$ 1.393,90	9757,30
2	Assistente Social	1	6	R\$ 2.151,04	12.906,24
3	Psicóloga	1	6	R\$ 1.996,52	11.979,12
4	Terapeuta Ocupacional	1	6	R\$ 1.572,26	9.433,56
5	Educadora Social	1	6	R\$ 3.419,72	20.518,32
6					
Total das Despesas:					64.594,54

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor							
Mês	7	8	9	10	11	12	
Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)

Periodicidade	Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)
Annual	
Total	

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de julho de 2024

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente do(a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Comissão de Seleção

Plano de Trabalho

☒ **APROVADO**

☐ Solicitação de Correção

